



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP: 19865-000 - C.G.C. Nº 64.614.381/0001-81

FONE: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00019

LEI Nº 182/96
DE 12 DE MARÇO DE 1996

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA QUANTIDADE DE CARGO DE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO,
CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI
Nº 020/93, QUE ESPECÍFICA".**

IVALDO ZANGRAN DO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica alterada a quantidade de cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, contido na Lei nº 020/93, (Anexo II), como segue:

<u>CARGO</u>	<u>QUANT.ANTERIOR</u>	<u>QUANTIDADE ATUAL</u>
Auxiliar Administrativo	02	01

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista-Sp., 12 de Março de 1996.


IVALDO ZANGRAN DO PACHECO
Prefeito Municipal


NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.



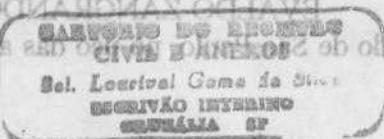
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 741222 - CRUZALIA - SP.

LEI Nº 182/96
DE 12 DE MARÇO DE 1996

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 03, documento 010, um exemplar da Lei 182/96, datada de 12 de março de 1996, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, e em seu verso, a seguinte redação: "Art. 1º - Fica alterada a quantidade de cargo de Auxiliar Administrativo, de acordo com o seguinte: (Anexo II), como segue:

LOURIVAL GAMA DA SILVA
Oficial



Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, 12 de março de 1996.

CARGO	QUANT ANTERIOR	QUANTIDADE ATUAL
Auxiliar Administrativo	02	01

NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete

IVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal